



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO N° 148/2018

em 27 de fevereiro de 2018

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

2 4 / 1 8

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando o solicitado pela Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, para inclusão da Atividade de Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente no Programa de Sustentabilidade Socioambiental.

Considerando a Lei Municipal nº 6.405 de 4 de agosto de 2017, que institui o Fundo Municipal de Meio Ambiente, que tem por objetivo implementar ações destinadas a uma adequada gestão dos recursos naturais, de forma a garantir um desenvolvimento integrado sustentável e a elevação da qualidade de vida da população.

Submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que “AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A ATIVIDADE Nº 2.176 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.”

Encarecendo a necessidade de urgência do Projeto de Lei ora encaminhado, renovamos a Vossa Excelência e aos seus Pares os protestos de estima e distinto apreço.

Atenciosamente,

CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor
VALDEMIR FREDERICO
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 24 / 18

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI INCLUIR JUNTO A LEI Nº 6.488/2017 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2018, NA LEI Nº 6.383/2017 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2018 E NA LEI Nº 6.430/2017 – PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2018 A 2021 E ALTERAÇÕES, A ATIVIDADE Nº 2.176 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

Eu, **CRISTIANO SALMEIRÃO**, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a incluir na Lei nº 6.430/2017 – PPA 2018/2021 e alterações, na Lei nº 6.383/2017 – LDO de 2018 e alterações e na Lei nº 6.488/2017 – Lei Orçamentária de 2018 e alterações, a Atividade nº 2.176 – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente, e suas relativas naturezas de despesa, na Função 18 – Gestão Ambiental, da Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentado, conforme descrição abaixo:

Inclusão de Atividade:

2.176 – GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

Inclusão de nova Funcional Programática na unidade 02.16.00:

18.541.0021.2.176 – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0021 – Sustentabilidade Socioambiental

ATIVIDADE: 2.176 – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

Elemento Econômico: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Elemento Econômico: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 03 – Recursos Próprios Fundos Especiais de Despesa

Valor R\$ 500,00 (Quinhentos Reais)

ART. 2º. Para atendimento das despesas no exercício corrente, das dotações incluídas no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, através da Secretaria de Finanças – Diretoria de Orçamento, crédito adicional especial de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), conforme abaixo discriminado:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.16.00 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO

FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental

SUBFUNÇÃO: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

PROGRAMA: 0021 – Sustentabilidade Socioambiental

ATIVIDADE: 2.176 – Gestão do Fundo Municipal do Meio Ambiente

3.3.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 03	R\$ 500,00
3.3.90.39.00 – Ots Serv Terceiros- Pessoa Jurídica	- FONTE 03	R\$ 500,00
4.4.90.30.00 – Material de Consumo	- FONTE 03	R\$ 15.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	- FONTE 03	R\$ 500,00
4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente	- FONTE 03	R\$ 500,00

ART. 3º. O crédito adicional especial autorizado no artigo 2º desta Lei, será coberto com recursos provenientes de SUPERÁVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, depositado na conta nº 88.234-8 – Banco do Brasil – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA, vínculo detalhado 03.100.04, Fonte Contábil 409.

ART. 4º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual e L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.



GABINETE DO PREFEITO

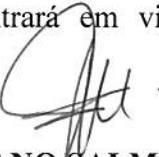
Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

ART. 5º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


CRISTIANO SALMEIRÃO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

RESUMO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO – MÊS DEZEMBRO/2017

CONVÊNIO:	Banco do Brasil - Fundo Municipal Meio Ambiente-FMMA (88.234-8)			
VÍNCULO DETALHADO	03.100.04	CÓDIGO BANCO	4660	FONTE 409

DISCRIMINAÇÃO	VALOR – R\$
SALDO BANCÁRIO CONTÁBIL EM DEZEMBRO/2017	R\$ 17.089,16
(-) RESTOS A PAGAR – 2015	R\$ 0,00
(-) RESTOS A PAGAR – 2016	R\$ 0,00
(-) EMPENHOS A PAGAR – EXERCÍCIO 2017	R\$ 0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	R\$ 17.089,16

Ricardo Augusto Bordin
Gerente de Orçamento

Antônio Donizetti
Diretor de Orçamento